

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

Vanessa Menezes Mistrete

DIVERSIDADE RELIGIOSA EM SALA DE AULA

Quaraí, RS
2020

Vanessa Menezes Mistrete

DIVERSIDADE RELIGIOSA EM SALA DE AULA

Trabalho de Conclusão apresentado à disciplina de Trabalho de Conclusão do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião da Universidade Federal de Santa Maria/ Universidade Aberta do Brasil, como quesito parcial para a obtenção do grau de **Licenciado em Ciências da Religião**.

Orientador: Prof. Francisco de Paula Souza Mendonça Júnior

Quaraí, RS
2020

Vanessa Menezes Mistrete

DIVERSIDADE RELIGIOSA EM SALA DE AULA

Trabalho de Conclusão apresentado à disciplina de Trabalho de Conclusão do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião da Universidade Federal de Santa Maria/ Universidade Aberta do Brasil, como quesito parcial para a obtenção do grau de **Licenciado em Ciências da Religião**.

Aprovado em 20 de dezembro de 2020:

Prof^a Francisco de Paula Souza Mendonça Júnior
Orientador

Quaraí/RS
2020

DIVERSIDADE RELIGIOSA EM SALA DE AULA

RELIGIOUS DIVERSITY IN THE CLASSROOM

Vanessa Menezes Mistrete¹

Dr. Francisco de Paula Souza Mendonça Júnior²

RESUMO

Embora a população brasileira seja predominantemente cristã, percebe-se também uma pluralidade de crenças religiosas de matrizes diversas. Da mesma forma que essa característica é um traço capaz de viabilizar o respeito à diferença, é também catalizador de violência e intolerância. A escola não pode ficar indiferente a essa questão, pois a intolerância religiosa existe e se manifesta também no cotidiano escolar. Neste contexto, o presente trabalho tem como objetivo refletir e discutir sobre as dificuldades enfrentadas por professores e alunos em relação à diversidade religiosa, buscando soluções para que se torne possível fazer com que os alunos optem e permaneçam em uma formação que visa a inclusão e o respeito a diferença. Por meio de uma pesquisa bibliográfica, o estudo busca contextualizar o Ensino Religioso nas escolas públicas, sua obrigatoriedade de oferta e matrícula facultativa, refletir sobre a diversidade religiosa no Brasil e seus reflexos em sala de aula, e reconhecer estratégias capazes de fazer com que educando opte e permaneça na disciplina de ensino religioso, como disciplina que visa a inclusão e o respeito à diferença.

Palavras-chave: Ensino Religioso. Diversidade. Intolerância. Inclusão. Respeito.

ABSTRACT

Although the Brazilian population is predominantly Christian, there is also a plurality of religious beliefs from different backgrounds. In the same way that this characteristic is a trait capable of enabling respect for difference, it is also a catalyst for violence and intolerance. The school cannot remain indifferent to this issue, as religious intolerance exists and is also manifested in school daily life. In this context, this paper aims to reflect and discuss the difficulties faced by teachers and students in relation to religious diversity, seeking solutions so that it becomes possible to make students choose and remain in a training that aims inclusion and respect the difference. Through a bibliographic search, the study seeks to contextualize Religious Education in public schools, its mandatory offer and optional enrollment, reflect on the religious diversity in Brazil and its reflexes in the classroom, and recognize strategies capable of making educating choose and remain in the discipline of religious education, as a discipline that aims at inclusion and respect for difference.

Keywords: Religious Education; Diversity; Intolerance; Inclusion; Respect.

1 INTRODUÇÃO

¹ Acadêmico do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião. E-mail: vmistrete@hotmail.com

² Orientador. Doutor em História e Culturas Políticas pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Professor formador do curso de Licenciatura da Ciência da Religião, da Universidade Federal de Santa Maria. E-mail: kiriji@gmail.com

A Constituição Federal Brasileira assegura o direito de culto e determina que nenhum indivíduo pode sofrer discriminação por nenhum motivo, incluso aí o de religião. Ampara-nos, portanto, o direito de exercer com liberdade nossa crença religiosa, seja ela qual for. Sabe-se, no entanto, que a realidade social nem sempre é esta, pois uma significativa parcela da população sofre discriminação e intolerância religiosa.

Embora a sociedade brasileira seja predominantemente cristã, percebe-se também uma pluralidade de crenças religiosas de matrizes diversas. Da mesma forma que essa característica é um traço capaz de viabilizar o respeito à diferença, é também catalizador de violência e intolerância.

A diversidade e a intolerância religiosa são temas tão importantes que exigem reflexões e debates também no âmbito da escola, a partir dos contextos históricos. O não tratamento dessa temática em sala de aula ou a ausência da escola em relação a este debate pode ser interpretado como o resultado de uma falta de relação entre os eventos históricos e a realidade social, bem como pela adoção de metodologias tradicionais ou ultrapassadas.

Este estudo procura responder à seguinte situação-problema: Quais os desafios gerados pela diversidade religiosa para o desenvolvimento das aulas de ensino religioso e como estas aulas podem contribuir para a formação de uma sociedade mais pacífica e tolerante?

Temos como objetivo discutir a diversidade religiosa no contexto escolar, refletindo sobre as dificuldades enfrentadas por professores e alunos, assim como os caminhos que podem ser adotados para se torne possível fazer a permanência dos educandos em uma formação que visa a inclusão e o respeito a diferença.

Entre nossos objetivos específicos estão: contextualizar o Ensino Religioso nas escolas públicas, sua obrigatoriedade de oferta e matrícula facultativa; refletir sobre a diversidade religiosa no Brasil e seus reflexos em sala de aula; e reconhecer estratégias capazes de fazer com que educando opte e permaneça na disciplina de ensino religioso, como disciplina que visa a inclusão e o respeito à diferença.

Em um país de grande diversidade religiosa, o tema Ensino Religioso no contexto escolar por si só já se apresenta com grande complexidade. Conforme Strec (2012), o Ensino Religioso é uma disciplina presente nas escolas brasileiras desde sempre, mas até hoje sua inclusão é polêmica e sua exigência como disciplina escolar é contestada.

A autora acrescenta que a realidade brasileira é plurirreligiosa e traz como característica a diversidade. O Ensino Religioso está inserido neste contexto e é afetado diretamente por ele. Por um lado, se tem a disciplina específica e regulamentada e, por outro, os professores precisam dar conta da diversidade em termos de diferentes tradições religiosas presentes tanto na sociedade brasileira quanto na escola.

Sendo assim, este estudo se justifica pela necessidade de se trabalhar a tolerância religiosa e a cultura da paz nas escolas, sendo este um meio eficiente de se lidar com a grande diversidade religiosa, característica de um país que, apesar de diversificado, ainda apresenta índices alarmantes de intolerância religiosa, que se expressa através da violência.

O estudo foi desenvolvido a partir de uma pesquisa bibliográfica. As principais fontes pesquisadas foram a legislação brasileira, a Base Nacional Comum Curricular, assim como livros e artigos científicos que abordam o tema.

Além da pesquisa em livros de autores já conhecidos no âmbito educacional, a exemplo de Paulo Freire, também serão realizadas buscas em revistas científicas por meio do Google Acadêmico, selecionando-se publicações feitas entre os anos de 2010 e 2020, encontradas a partir dos seguintes descritores: Educação; Ensino Religioso; Diversidade Religiosa; Tolerância Religiosa.

2 DIVERSIDADE CULTURAL E RELIGIOSA

A sociedade brasileira é caracterizada pela diversidade religiosa, ou seja, a grande variedade de religiões. Ao tentar conceituar a diversidade, Cavalcanti (2014, p. 332) afirma que “se você consegue conviver em paz com aquele vizinho, parente, colega, cônjuge ou amigo que vivencia uma postura religiosa – ou não religiosa – diferente da sua, você já tem alguma simpatia pela Diversidade Religiosa”.

O autor considera que essa postura já é um bom começo, pois a cultura da Diversidade Religiosa, depende da adesão de todos e de cada um ou ao menos de uma maioria sociológica na busca por uma cultura de paz.

Um preceito é crucial e básico: a liberdade de expressão religiosa, base da Diversidade, não pode permitir os ataques entre as religiões ou destas a

não religiosos ou ainda destes às próprias religiões, posto que são exatamente estes ataques o objeto da nossa militância e da cultura universal pela paz (CAVALCANTI, 2014, p. 332)

A diversidade cultural se manifesta na originalidade que caracteriza diferentes grupos e sociedades. Historicamente, cada organização social adquiriu formas diversas no tempo e espaço, desenvolvendo peculiaridades de ser, viver, pensar, agir, crer e se relacionar. É patrimônio comum de todos os povos, apresentando-se como um dos seus mais valiosos bens, que necessitam ser reconhecidos, cuidados e transmitidos (CECCHETTI, 2012, pp).

Em contextos socioculturais diferenciados, cada ser humano se constitui como ser singular e, ao mesmo tempo, diverso. Pela ação e interação dos sujeitos, cada cultura produz símbolos, conhecimentos, práticas, sentidos e significados que constroem, organizam e significam a vida cotidiana.

Assim, a diversidade cultural constitui uma riqueza e serve de referência para a configuração das identidades pessoais e grupais. Dentre as manifestações culturais da humanidade, identificam-se inúmeras expressões, crenças, movimentos e tradições religiosas, ora influenciando, ora sendo influenciadas pelas culturas (CECCHETTI, 2012, p. 15).

A diversidade cultural é fonte de desenvolvimento mútuo das diversas culturas em interação, bem como de toda a humanidade. É uma riqueza mesmo quando exige esforços para convivência entre culturas diversas, divergentes e opostas, possibilitando que cada sujeito ou grupo, através do esforço de compreensão das outras culturas, aprenda a se relacionar de maneira positiva com as diferenças.

Essa rica diversidade religiosa tem despertado e ocupado, historicamente, esforços de diversas ciências, que buscam compreender e interpretar a presença do religioso no campo social (CECCHETTI, 2012, p. 16).

Martins (2017, p. 8) ressalta que o histórico do ensino da religião no Brasil, conta com um ensino da religião católica desde a colonização do país. No período colonial do Brasil as organizações católicas, especialmente a Companhia de Jesus jesuítica, eram responsáveis pela educação.

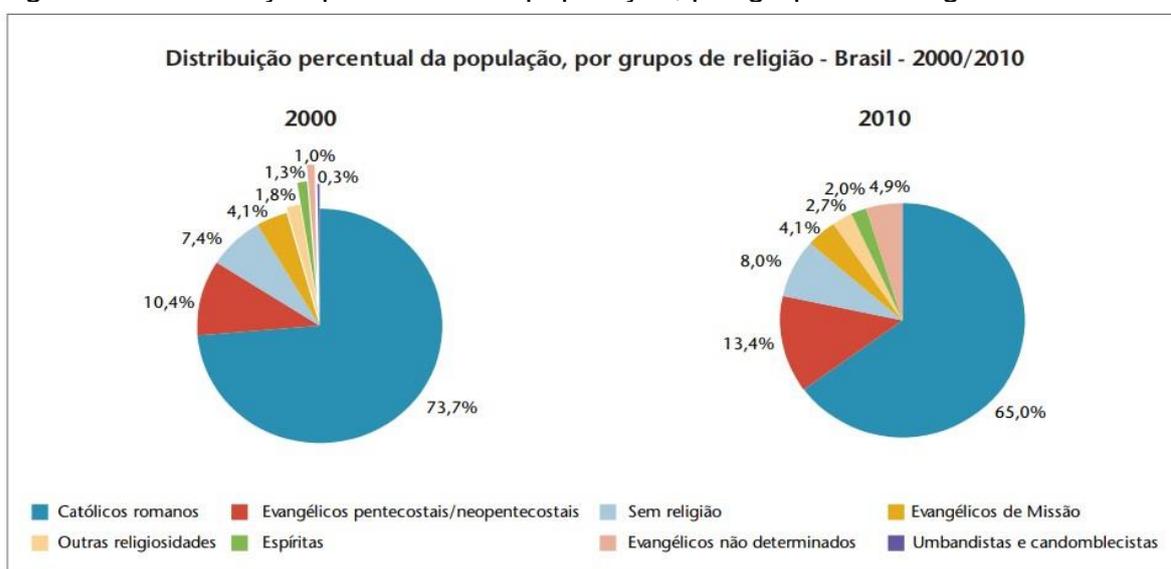
Há estudiosos que afirmam que a articulação religiosa-pedagógica desenvolvida por eles podia ser chamada de sistema de ensino, uma vez que atuavam em duas frentes, conversão e adaptação dos indígenas à cultura branca e uni-religiosa

e a formação básica dos filhos dos colonos que poderiam futuramente seguir seus estudos em universidades europeias.

O predomínio da igreja católica sobre as demais religiões ainda é uma característica da sociedade brasileira, o que ficou evidenciado ainda no Censo Demográfico realizado pelo IBGE no ano de 2010, onde se verificou que cerca de 65% da população brasileira se autodetermina como católicos romanos.

Ademais, dos 45% restantes, 8% não possuem religião, e os outros se distribuem em religiões bem diversificadas, como evangélicos pentecostais, evangélicos de missão, umbandistas e candomblecistas, espíritas e outros.

Figura 1 - Distribuição percentual da população, por grupos de religião



Fonte: (IBGE, 2010)

Os dados do Censo demográfico citado reforçam a ideia de que na sociedade brasileira há uma grande diversidade religiosa. A disciplina de Ensino Religioso é uma realidade no Brasil desde os tempos do Império, porém com uma característica de catequese, proselitista.

Entretanto, esse modelo não é adequado para essa sociedade plural e diversa, uma vez de que fere a laicidade do Estado. Desde o ano de 1997, com a redação do artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), esforços de educadores e pesquisadores vem sendo feitos para a efetivação de ou-

tro modelo de ER que seja não proselitista, não confessional, que resguarde a diversidade cultural religiosa do Brasil e que, desse modo, não interfira na laicidade estatal.

Ao longo da história, as minorias sempre foram alvo de preconceito e discriminação, e isso não é diferente na esfera religiosa, onde adeptos de determinadas religiões sentem a rejeição e até mesmo a violência em diferentes ambiente e contextos sociais.

A Constituição Brasileira garante a qualquer cidadão a sua liberdade religiosa e, desta forma, esta liberdade deve ser exercida, conforme defende Freire (2016, o. 68) “A liberdade, que é uma conquista, e não uma doação, exige uma permanente busca”.

A Figura 2 nos apresenta uma síntese da legislação brasileira no que se refere ao direito de liberdade religiosa e ao ensino religioso.

Figura 2 - O ensino religioso e a legislação brasileira

Constituição Federal (1988)	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996)	Lei nº 9.475 (1997 – altera a LDB)
<p>Art. 5º</p> <p>(...) VIII ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei.</p> <p>Art. 210 Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.</p> <p>§ 1º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.</p>	<p>Art. 33 O ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, sendo oferecido, sem ônus para os cofres públicos, de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis, em caráter:</p> <p>I confessional, de acordo com a opção religiosa do aluno ou do responsável, ministrado por professores ou orientadores religiosos preparados e credenciados pelas respectivas igrejas ou entidades religiosas; ou</p> <p>II interconfessional, resultante de acordo entre as diversas entidades religiosas, que se responsabilizarão pela elaboração do respectivo programa.</p>	<p>Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.</p> <p>§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.</p> <p>§ 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso.</p>

Fonte: (HIROMI; GOIS, 2017, p. 5)

Conforme a Lei 9475/97, o ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas do ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo, entretanto,

apesar da previsão legal, o que se percebe na prática é uma sociedade marcada pela intolerância religiosa, como será discutido no item a seguir.

2.1 TOLERÂNCIA RELIGIOSA NO AMBIENTE ESCOLAR

Como se verificou no item anterior, a diversidade é uma característica da sociedade brasileira, embora ainda se registre muitos atos de intolerância, o que não é diferente no ambiente escolar, já que os alunos são na escola o reflexo do que vivenciam no seu grupo familiar e a na sociedade em que estão inseridos.

Muitas vezes a intolerância é silenciada pelos alunos, entretanto, cada vez mais, cientes de seus direitos, estes jovens têm se manifestado, registrando estes fatos, que também se são divulgados pelos meios de comunicação, como foi o caso da adolescente Agnes, de 14 anos, no Colégio Estadual Alfredo Parodi, em Curitiba, descrita no portal de notícias Extra.

Há um mês, a adolescente Agnes, de 14 anos, não quer voltar ao Colégio Estadual Alfredo Parodi, em Curitiba, por vergonha. No dia 31 de agosto, a jovem foi agredida por uma colega de turma, dentro da escola, por intolerância religiosa. A motivação para a agressão foi uma foto, postada no dia anterior em uma rede social, em que a menina aparece ao lado da mãe e de uma amiga, as três do Candomblé. A gente ia levar uma amiga no aeroporto e tirou uma foto com ela lá. A Agnes foi marcada na foto e viram no Facebook dela. No dia seguinte, na primeira aula, uma menina disse que não queria ficar perto da Agnes porque ela era da macumba. A Agnes começou a explicar o que era, mas depois falaram que iam chutá-la, porque ela é da macumba. A menina foi e chutou a Agnes, que caiu com a cabeça na parede — explica a mãe da adolescente, Dega Maria Pascoal. (EXTRA, 2015, n.p)

Outra matéria cita o caso de uma aluna do sexto ano de uma escola pública do município de São Gonçalo/RJ, que também foi alvo de bullying devido a ser candomblecista, como explica a reportagem da Revista Extra (2017):

A Polícia Civil investiga um caso de intolerância religiosa ocorrido dentro de uma escola pública em São Gonçalo, na Região Metropolitana do Rio. Aluna do 6º ano, que é candomblecista, foi alvo de ofensas por parte de outros estudantes em sala de aula. Ao ouvir provocações como “gorda macumbeira” e “macumbeiros têm que morrer”, a vítima se levantou para discutir com os adolescentes e acabou sendo expulsa do recinto pela professora. Foi um baque quando eu soube que ela estava sofrendo isso desde que entrou na escola. Minha filha, que eu saiba, nunca fez bullying com ninguém. Tive que escutar da boca dela que preferia se matar do que estar estudando, porque não aguenta mais ser chamada de gorda macumbeira. Não sou macumbeiro, porque não toco o instrumento musical chamado macumba. Sou candomblecista, sou espiritualista — desabafa o pai. Após

saber do episódio em que Kethelyn foi expulsa de sala, Leandro afirma ter solicitado à direção da escola uma reunião com os pais dos estudantes que a ofenderam, mas seu pedido não foi atendido. Uma semana depois, apoiado pela Comissão de Matrizes Africanas de São Gonçalo, decidiu registrar a ocorrência na delegacia (EXTRA, 2017).

De acordo com Baldioti (2020) os casos de intolerância religiosa nas escolas ainda são subnotificados. No Rio de Janeiro, por exemplo, durante todo o ano de 2018 foram registrados apenas sete casos, segundo dados da Secretaria de estado de Direitos Humanos, o que está longe de refletir o que realmente se passa no dia a dia escolar.

Apesar dos registros não detalharem como se deram tais crimes, a autora afirma que os professores, muitas vezes são os próprios agentes dessa violência, ocupando a terceira posição entre os que mais cometem intolerância religiosa, ficando atrás apenas dos vizinhos e desconhecidos, conforme levantamento elaborado pela Comissão de Combate à Intolerância Religiosa com base em registros do Centro de Promoção da Liberdade Religiosa & Direitos Humanos (Ceplir).

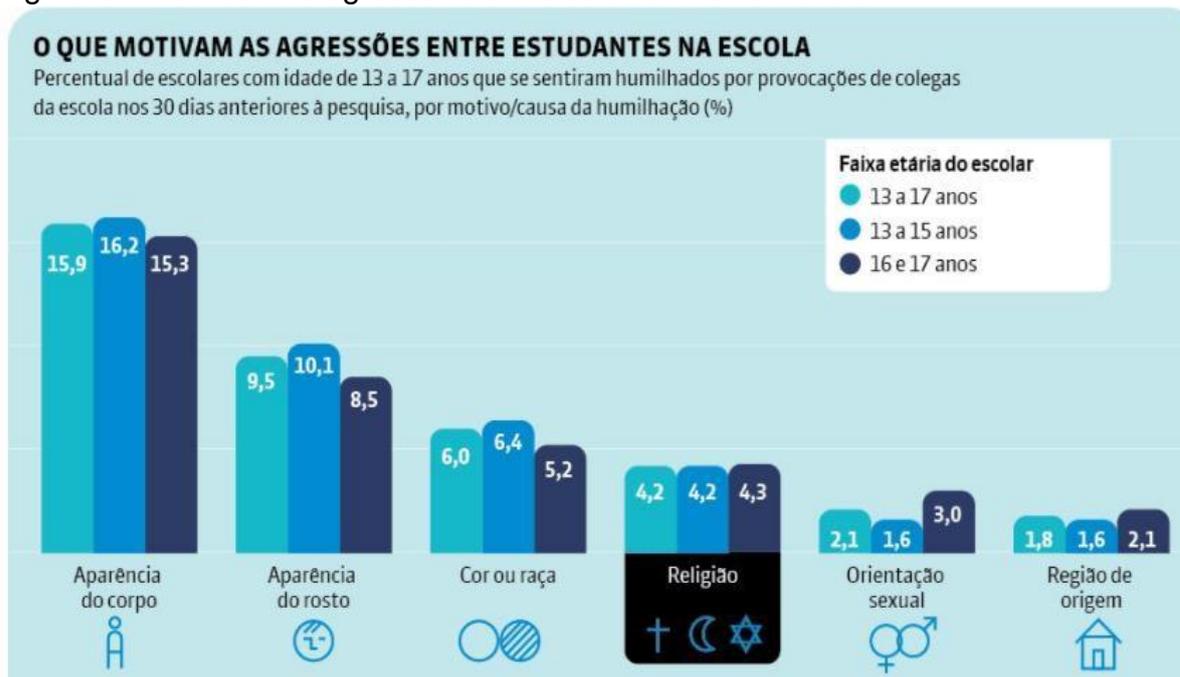
“O professor tem um lugar de poder e, muitas vezes, atua como pastor na igreja. Temos relatos de alunos perseguidos por profissionais que fizeram concurso para dar aula num lugar laico, e que, seja como professor, diretor ou orientador, agem de forma a discriminar quem pensa diferente e não compartilha de suas crenças” afirma o Babalawô Ivanir dos Santos, interlocutor da Comissão de Combate à Intolerância Religiosa (CCIR) e pesquisador do Laboratório de História das Experiências Religiosas (LHERUFRJ), lembrando, por exemplo, o caso de um menino retirado de sala de aula porque usava guias. O professor Marcio de Jagun conta que foi procurado por uma mãe cujo filho recebeu o bilhete de uma professora dizendo que o jovem não poderia mais usar guias em sala de aula. “Recomendei que ela respondesse o bilhete questionando o por quê. A mãe, então, foi chamada pela diretora, que disse que os colares eram perigosos e poderiam machucar a criança. O curioso é que as crianças que usam escapulários parecem não correr esse risco... Sem falar em outra mãe que foi acusada de expor à filha ao bullying ao permitir que a menina, que era iniciada no candomblé, frequentasse a escola com a sua indumentária” (BALDIOTI, 2020, p. 01)

Como se verifica, a intolerância religiosa é frequente no ambiente escolar, prática que certamente não se difere em outras esferas da sociedade. Hiromi e Gois (2017) apresentam alguns motivos para o estímulo à tolerância no ambiente escolar, que são: a religião é um dos principais motivos de *bullying*; os livros didáticos privilegiavam a educação religiosa cristã; e a escola deve combater a intolerância religiosa e promover a valorização da diversidade

Sobre o primeiro motivo citado por Hiromi e Gois (2017) a promoção da tolerância religiosa no ambiente escolar está o fato de que a religião é um dos principais

motivos de *bullying* na escola. Os autores citam a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar 2015, publicada em 2016 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que entre outras questões, procurou conhecer os motivos que levam às agressões entre alunos na escola. Os resultados desta pesquisa são expostos na Figura 3.

Figura 3 - Motivos das agressões entre estudantes na escola



Fonte: (HIROMI; GOIS, 2017)

A pesquisa mostrou que 4,2% dos estudantes de 13 a 17 anos que disseram ter sido vítimas de humilhação na escola apontaram sua religião como motivo. Trata-se da quarta principal razão de provocações feitas pelos colegas, atrás apenas da aparência do corpo, da aparência do rosto e da cor/raça, e à frente de orientação sexual e região de origem.

Apesar da pesquisa do IBGE não apontar quais religiões são mais alvo do preconceito entre os estudantes, Hiromi e Gois (2017) afirmam que costuma ser frequente a discriminação contra religiões afro-brasileiras.

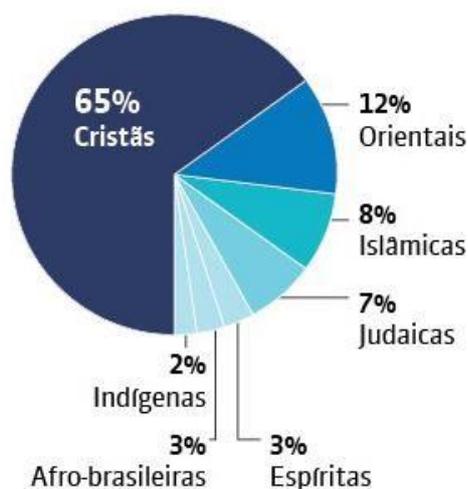
Inúmeras vezes essa discriminação está associada ao racismo, e se manifesta de diferentes formas, indo desde a coação para fazer orações cristãs e retirar adereços relacionados às religiões afro-brasileiras até agressões verbais e físicas contra estudantes, com xingamentos, socos, pontapés e mesmo apedrejamento.

Hiromi e Gois (2017) registram ainda as demissões ou afastamento de professores adeptos de religiões afro-brasileiras ou que abordaram conteúdos dessas religiões em classe, proibição de uso de livros que tratam do tema e omissão diante de atos discriminatórios ou abusivos por parte de educadores e diretores, entre outras ações denunciadas à Relatoria e/ou divulgadas pela imprensa.

Outra informação importante exposta por Hiromi e Gois (2017) em relação aos motivos que justificam se trabalhar o tema tolerância religiosa na escola está o fato de que os livros didáticos privilegiam a educação religiosa cristã.

Para chegar a essa conclusão, as autoras citam o estudo *Laicidade e Ensino Religioso no Brasil*, realizado em 2010 pelas pesquisadoras Debora Diniz, Tatiana Lionço e Vanessa Carrião, da Universidade de Brasília, onde avaliaram as legislações estaduais sobre ensino religioso e uma amostra de 25 livros didáticos adotados no país. Os resultados desta pesquisa podem ser visualizados na Figura 4.

Figura 4 - Religiões citadas nos livros didáticos



Fonte: (HIROMI; GOIS, 2017)

Indo ao encontro dos dados apresentados, uma pesquisa da UnB (Universidade de Brasília) concluiu que o preconceito e a intolerância religiosa fazem parte da lição de casa de milhares de crianças e jovens do ensino fundamental brasileiro. O estudo, produzido a partir da análise de 25 livros de ensino religioso mais usados pelas escolas públicas do país, constatou que:

A imagem de Jesus Cristo aparece 80 vezes mais do que a de uma liderança indígena no campo religioso - limitada a uma referência anônima e sem biografia -, 12 vezes mais que o líder budista Dalai Lama e ainda conta com um espaço 20 vezes maior que Lutero, referência intelectual para o

Protestantismo. João Calvino nem mesmo é citado (JUSBRASIL, 2010, p. 1).

Como se verifica, a pesquisa apontou que, baseando-se nos livros didáticos analisados, o foco do ensino está na religião cristã. Com isso, Hiromi e Gois (2017) afirmam que o ensino religioso oferecido atualmente nas escolas brasileiras não tem sido eficiente no combate à intolerância no ambiente escolar.

As situações de discriminação, segundo especialistas, podem afetar a autoestima dos estudantes, acabam prejudicando seu desempenho escolar, levando à repetência, à evasão ou à transferência para outras escolas.

2.2 CAMINHOS PARA A INCLUSÃO E O RESPEITO A DIFERENÇA

Conforme entendem Souza e Oliveira (2018), a intolerância religiosa não nasce na escola, da mesma forma que não surge na escola a identificação religiosa. A intolerância é um conflito que cuja origem está fora dos portões escolares. Ela surge na sociedade brasileira e é transportada para o ambiente escolar. Os autores expõem a importância de se legitimar as diferenças nos espaços públicos:

Na verdade, é preciso reconhecer que as escolhas religiosas individuais, como elemento de identificação e construção do sujeito em si, são constructos sócio-políticos, num contexto multicultural, que coloca em choque as múltiplas possibilidades de autoreferência. E, a partir disso, em vez de negar relevância a tais diferenças, relegando-as aos espaços privados, deve-se garantir-lhes presença nos espaços públicos, legitimando sua expressão e manifestação (SOUZA; OLIVEIRA, 2018, p. 1513)

O Ensino Religioso nas escolas públicas, muitas vezes combatido como inadequado e incabível em um estado laico como Brasil, converte-se justamente no principal mecanismo de aperfeiçoamento da convivência pacífica da pluralidade de percepções do sagrado que compõem a sociedade brasileira.

A inclusão desta disciplina na formação de crianças e adolescentes, conforme a BNCC, tem por objetivo suscitar as habilidades de autoconhecimento e de lateralidade, não só em relação aos fenômenos religiosos, mas também às filosofias de vida, assim proporcionando uma ampla formação (SOUZA; OLIVEIRA, 2018, p. 18).

O Ensino Religioso se apresenta como uma ferramenta capaz de ampliar o conhecimento cultural do aluno, além de se mostrar importante no desenvolvimento

da aceitação do outro, suas crenças e vivências, e assim contribuindo para a construção de uma sociedade capaz de respeitar as diferenças e aprender a conviver com elas (SOUZA; OLIVEIRA, 2018, p. 18).

Borges (2017, p. 65) acrescenta que, para se superar a intolerância no ambiente escolar é necessário o desenvolvimento de ações que se iniciam no professor, com o intuito de se atingir e envolver toda comunidade escolar. Devemos pensar em uma educação interdisciplinar e que pode ser abordada independente da disciplina que lecionamos.

É preciso que a escola seja um ambiente de encontro, debates e discussões dos mais diversos assuntos, assim como o desenvolvimento de atividades em prol da superação da intolerância, envolvendo toda sociedade e comunidade escolar. A escola deve ser vista e compreendida como uma referência social, um local de troca de ideias envolvendo toda a sociedade, como explica o autor:

É necessário que juízes, policiais, sociólogos, psicólogos, técnicos, secretárias, pipoqueiros e outros encontrem, na figura da escola, um local de convívio social e de aprendizagem e discussões sobre diversos assuntos, num local de efervescência e movimento de ideias, um local de transformação e mudança social. Festas, gincanas, competições coletivas, palestras, a escola deve ser o local de tudo isso, incentivando um espírito comunitário de integração e participação coletiva, abrangendo também outras pessoas além de pais de alunos e funcionários da escola (BORGES, 2017, p. 67).

Para que este cenário aconteça torna-se necessário a ressignificação da própria escola e de seu papel social. Borges (2017, p. 67) acredita que os mais variados líderes religiosos devem encontrar também na figura da escola um local de encontro, de debates e discussão acerca da intolerância religiosa e, principalmente, da atitude da tolerância.

É preciso promover a aproximação entre líderes religiosos, realização de palestras sobre suas religiões, o que certamente contribuiria para o desenvolvimento da tolerância no ambiente escolar.

Borges (2017, p. 68) destaca ainda que os professores devem agir proativamente, com disposição para lutar por uma sociedade mais tolerante e compreensiva da diversidade e diferença. Os próprios docentes devem se desvencilhar de dogmas e crenças e constituírem-se em sujeitos culturais, dinâmicos, que flexibilizam pensamentos e práticas visando à melhoria do ensino.

Por fim, Borges (2017, p. 68) compreende que o conceito de tolerância se firma como uma possível resposta contra a intolerância à diferença. A tolerância é uma atitude ativa que consiste em reconhecer os direitos e liberdades do ser humano, sem que ninguém lhe imponha outras opiniões.

A educação surge com um papel fundamental na eliminação de preconceitos e intolerância religiosa em toda a sociedade, pois proporciona o desenvolvimento do valor atitude da tolerância e do respeito mútuo no ambiente escolar, rompendo tabus e quebrando paradigmas.

Assim, a educação é capaz de libertar o indivíduo da ignorância e contribui para o exercício pleno da cidadania, que compreende direitos, mas também deveres comuns a todos.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo discutir sobre a diversidade religiosa no contexto escolar. Buscou refletir sobre as dificuldades enfrentadas por professores e alunos, assim como os caminhos que podem ser adotados para se torne possível fazer a permanência dos educandos em uma formação que visa a inclusão e o respeito a diferença.

Para que este objetivo pudesse ser alcançado, a pesquisa buscou inicialmente contextualizar o Ensino Religioso nas escolas públicas, sua obrigatoriedade de oferta e matrícula facultativa.

O estudo apontou que, conforme a Lei 9475/97, o ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas do ensino fundamental, o que deveria assegurar o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil, e vedar quaisquer formas de proselitismo.

O que se vê na prática, no entanto, é que apesar da previsão legal, a sociedade brasileira, assim como ambiente escolar, é fortemente marcada pela intolerância religiosa.

O estudo também buscou refletir sobre a diversidade religiosa no Brasil e seus reflexos em sala de aula. Verificou-se que apesar da grande diversidade religiosa, o país ainda registra elevados números de casos de intolerância religiosa,

situação que em muitos casos se agravam, resultado em violência, tanto dentro quanto fora da escola.

Além da intolerância, também se evidencia muito preconceitos dentro das escolas, tanto por alunos e familiares como dos próprios professores, que em alguns casos não estão preparados para trabalhar com a diversidade.

Por fim, o estudo buscou reconhecer estratégias capazes de fazer com que educando opte e permaneça na disciplina de ensino religioso, como disciplina que visa a inclusão e o respeito à diferença. A pesquisa apontou que o Ensino Religioso nas escolas é um importante instrumento capaz de ampliar o conhecimento cultural do aluno, contribuindo para o desenvolvimento da aceitação do outro, suas crenças e vivências, e assim contribuindo para a construção de uma sociedade capaz de respeitar as diferenças e aprender a conviver com elas.

REFERÊNCIAS

BALDIOTI, Fernanda. **Casos de intolerância religiosa na escola são subnotificados**. 2020.. Disponível em: <<https://projecolabora.com.br/ods4/casosde-intolerancia-religiosa-nas-escolas-sao-subnotificados/>>. Acesso em: 12 Dez 2020.

BORGES, Fabiano Miranda. **PRECONCEITO, INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E AMBIENTE ESCOLAR**: ações inclusivas para a superação da intolerância. 2017. 79 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Ciências das Religiões, Faculdade Unida de Vitória, Vitória, 2017.

CAVALCANTI, Carlos André. O QUE É DIVERSIDADE RELIGIOSA, AFINAL: e você, o que tem com isso?. **Caminhos**, Goiânia, v. 12, n. 2, p. 322-344, dez. 2014.

CECCHETTI, Elcio. **Diversidade religiosa e currículo escolar: presenças, ausências e desafios**. 2012. Disponível em <<http://www.uces.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anpedsul/paper/view/2968/946>>. Acesso em: 27 Nov 2020.

EXTRA. **Estudante agredida por intolerância religiosa dentro de escola não quer voltar ao colégio**. 2015. Disponível em <<https://extra.globo.com/noticias/brasil/estudante-agredida-por-intolerancia-religiosa-dentro-de-escola-nao-quer-voltar-ao-colegio-17650415.html>>. Acesso em: 11 Dez 2020.

EXTRA. **Jovem é vítima de intolerância religiosa dentro de escola em São Gonçalo**. 2017. Disponível em: <<https://extra.globo.com/casos-de-policia/jovem-vitima-de-intolerancia-religiosa-dentro-de-escola-em-sao-goncalo-21734126.html>>. Acesso em: 11 Dez 2020.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 60ª ed. - Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016.

HIROMI, Fabiana; GOIS, Antonio. DIVERSIDADE: por que estimular a tolerância religiosa no ambiente escolar. **Aprendizagem em Foco**, Rio de Janeiro, v. 33, p. 1-4, ago. 2017.

IBGE. Censo demográfico 2010: **Religião**. 2010. Disponível em <https://censo2010.ibge.gov.br/apps/atlas/pdf/Pag_203_Rligi%C3%A3o_Evang_mi ss%C3%A3o_Evang_pentecostal_Evang_nao%20determinada_Diversidade%20cultural.pdf>. Acesso em: 27 Nov 2020.

JUSBRASIL. **Livros de ensino religioso estimulariam homofobia e intolerância, diz estudo**. 2010. Disponível em: <<https://espaco-vital.jusbrasil.com.br/noticias/2265890/livros-de-ensino-religioso-stimulariamhomofobia-e-intolerancia-diz-estudo?ref=feed>>. Acesso em: 12 Dez. 2020.

MARTINS, Nathália Ferreira de Sousa. A diversidade religiosa e a laicidade no Brasil: questões sobre o ensino religioso escolar. **Sacrilegens**, Juiz de Fora, v. 14, n. 1, p. 110-124, jul. 2017.

SOUZA, Marselha Evangelista de; OLIVEIRA, Geovane Lopes de. Práticas escolares desafiadas pelo pluralismo, laicidade e intolerância: A mediação escolar como instrumento auxiliar de construção da tolerância/respeito à diversidade religiosa. **Sacrilegens**, Juiz de Fora, v. 15, n. 2, p. 1509-1594, dez. 2018.